

**EDITAL N.º 02/2014
PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS**

O Exmo. Sr. Rodrigo Aparecido Lopes, DD. Prefeito do Município de Andradas, torna público que realizará Processo Seletivo de Provas, de caráter eliminatório e classificatório, para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva nas classes do Quadro de Pessoal Temporário e Temporário do Programa de Saúde da Família, com submissão ao regime jurídico estatutário, estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 01, de 10 de fevereiro de 1994 e suas alterações, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O Processo Seletivo de que trata este Edital reger-se-á pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 90, de 17 de outubro de 2006, na Lei Complementar Municipal n.º 95, de 12 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 100, de 12 de março de 2007, Lei Complementar nº 106, de 03 de setembro de 2007, Decreto nº 734, de 28 de dezembro de 2006, Decreto nº 1.285, de 26 de abril de 2012, na Lei Ordinária n.º 1.475, de 10 de setembro de 2007, legislação superveniente e todas as disposições aqui contidas. Para a admissão dos candidatos aprovados, o Município de Andradas observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e será organizado e executado sob a responsabilidade do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.
- 1.2 O Processo Seletivo de que trata este edital destina-se a provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal de Andradas-MG, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.3 O Cronograma deste Processo Seletivo é o constante do ANEXO V neste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.
- 1.4 As atribuições dos cargos e os Requisitos Mínimos Para Provimentos são os encontrados no ANEXO II deste Edital.
- 1.5 A denominação dos níveis escolares, Cargos, Requisitos Especiais (para ACS e ACE) Salário Base (R\$), Número de Vagas, Taxa da Inscrição, Formas de Avaliação serão conforme demonstrado no quadro a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	SALÁRIO BASE + COMPLEMENTAÇÕES (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	TAXA DA INSCRIÇÃO (R\$)	FORMAS DE AVALIAÇÃO (CG ¹ / CE ²)
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	40h	814,56 + 199,44*	16	00	44,00	CG / CE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	40h	700,17 + 23,83** + 290,00*	descritas no quadro abaixo	00	44,00	CG / CE

*Complementação que igualiza o piso profissional nacional, de R\$ 1.014,00 (de acordo com a Lei nº 12994/2014)
** Complementação que igualiza o salário mínimo

¹ CG – Conhecimentos Gerais

² CE – Conhecimentos

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	ÁREA DE ABRANGENCIA***	NÚMERO DE VAGAS	BAIRROS ABRANGIDOS
Agente Comunitário 01	HORTO FLORESTAL	02	Horto Florestal, Jardim Giareta, Jardim Ipê, Jardim Muterle, Jardim Nova Andradas, Vila Betela, Vila Euclides Cassimiro, Vila Santa Rita e Vila São João
Agente Comunitário 02	JARDIM MANTIQUEIRA	05	Jardim América, Jardim Europa, Jardim Mantiqueira, Jardim Mantiqueira Boulevard, Jardim Portal do Sol, Jardim Rio Branco, Jardim Santa Bárbara, Vila Caracol, Vila Maganhoto e Vila Manoel Alves
Agente Comunitário 03	JARDIM RIO NEGRO	02	ZONA URBANA: Colina da Sóvis, Jardim Alvorada, Jardim Rio Negro, Jardim São Domingos, Jardim da Sóvis, Jardim Vitória, Vila Botelho e Vila Leandro Previato ZONA RURAL: Beloto, Córrego Fundo, Rochela, São José e São José da Cachoeira

*** Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, de acordo com Lei Nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006.



ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	SALÁRIO BASE (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	TAXA DA INSCRIÇÃO (R\$)	FORMAS DE AVALIAÇÃO (CG ¹ / CE ²)
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO PSF	40h	1.141,29	01	00	52,00	CG / CE
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	40h	1.141,29	01	00	52,00	CG / CE

¹ CG – Conhecimentos Gerais ² CE – Conhecimentos Específicos

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	SALÁRIO BASE (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	TAXA DA INSCRIÇÃO (R\$)	FORMAS DE AVALIAÇÃO (CG ¹ / CE ²)
ENFERMEIRO DO PSF	40h	2.561,25	03	00	67,00	CG / CE
MÉDICO DO PSF	40h	9.391,25	03	00	85,00	CG / CE
ODONTÓLOGO DO PSF	40h	5.477,09	01	00	67,00	CG / CE

¹ CG – Conhecimentos Gerais ² CE – Conhecimentos Específicos

- 1.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão admitidos e lotados na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Andradas, conforme legislação pertinente com as respectivas vagas, de acordo com a ordem de classificação.
 - 1.6.1 Os remanescentes formarão listagem de cadastro de reserva podendo ser aproveitados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.
 - 1.6.2 A duração do contrato de trabalho se dará de acordo com a Lei Ordinária n.º 1.475/2007, n.º 1.489/2008 e Lei Complementar n.º 106/2007.
 - 1.6.3 O Contrato não cria vínculo empregatício permanente, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
- 1.7 Os locais para a aplicação das provas serão divulgados amplamente no quadro de avisos do paço municipal e no site da Prefeitura Municipal de Andradas - www.andradas.mg.gov.br - e no site do IPEFAE - www.ipefae.org.br.
- 1.8 O local de trabalho será determinado conforme necessidade da Administração, sendo na Prefeitura Municipal de Andradas ou em Unidades.
- 1.9 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos do paço municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal de Andradas – www.andradas.mg.gov.br – no site do IPEFAE - www.ipefae.org.br e Jornal de circulação local.
 - 2.1.1 O Edital e demais publicações, conforme especificações do ANEXO V – Cronograma, serão afixados, respeitando as datas, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Andradas, na Praça 22 de fevereiro, S/N, Centro.
 - 2.1.2 As publicações no Jornal ocorrerão respeitando o dia de publicação e circulação do jornal.
- 2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com este edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.3 São condições para inscrição:



- 3.3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 72.436/72;
- 3.3.2 Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no ANEXO II e documentação determinada nos itens 9.1 a 9.3 deste Edital.
- 3.3.3 É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.
- 3.4 Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por um cargo apenas.
- 3.5 As inscrições poderão ser feitas no CVT (Centro Vocacional Tecnológico) ou no site **www.ipefae.org.br**.
 - 3.5.1 Não serão admitidas inscrições de outra forma, a não ser a definida no item 3.5.
- 3.6 A inscrição presencial será realizada no CVT – Centro Vocacional Tecnológico, situado na Rua Professor Xanico, 176, centro, Andradas/MG, no período de **26 de novembro de 2014 até o dia 15 de dezembro de 2014**, no horário das 13 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.
 - 3.6.1 O candidato deverá informar ao atendente o cargo optado, bem como todos os dados para efetivação da inscrição.
 - 3.6.2 O candidato, ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.
 - 3.6.3 Efetivado o preenchimento do requerimento, e finalizada a inscrição, será emitido boleto bancário em nome do candidato. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento do referido boleto, que poderá ser efetuado até o dia **15 de dezembro de 2014**.
 - 3.6.4 Para inscrições presenciais não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no item 3.6.3.
- 3.7 Para inscrever-se via Internet o candidato deverá acessar o site **www.ipefae.org.br**, localizar os “links” correlatos ao “Processo Seletivo 02/014 de Andradas”, durante o período das inscrições, que se dará das 12 horas do dia **26 de novembro de 2014 até às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2014**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.
 - 3.7.1 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 3.7.2 Imprimir o comprovante de inscrição, que ficará disponível **no site www.ipefae.org.br até às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2014**.
 - 3.7.2.1 É obrigação do candidato conferir no Comprovante de Inscrição os seguintes dados: nome, número e sigla do órgão expedidor da Carteira de Identidade ou documento equivalente usado para inscrição.
 - 3.7.3 Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor do respectivo cargo, escolhido de acordo com o quadro do item 1.5 desse Edital em qualquer agência bancária, **até o dia 15 de dezembro de 2014**.
 - 3.7.3.1 O boleto ficará disponível, para impressão, no site **www.ipefae.org.br até às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2014**.
 - 3.7.3.2 O pagamento nas agências bancárias deverá ser feito em espécie ou cheque do próprio candidato. Havendo devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será imediatamente cancelada.
 - 3.7.3.3 O boleto deverá ser pago antecipadamente ao seu vencimento havendo feriado ou qualquer evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato.
 - 3.7.3.4 Será efetivada a inscrição somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9 No valor da inscrição já estão incluídas as despesas bancárias.
- 3.10 Não haverá devolução da taxa de inscrição já paga, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargo ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da Prefeitura Municipal de Andradas que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o comunicado oficial de cancelamento/alteração disponibilizado no site **www.ipefae.org.br** onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor para título de inscrição no primeiro dia após o comunicado oficial.
- 3.11 A partir de **20 de dezembro de 2014** conferir no site **www.ipefae.org.br** se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição, para o cargo escolhido, pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE através do e-mail: **concurso@ipefae.org.br**, no período de **20 de dezembro de 2014 a 22 de dezembro de 2014**, para verificar o ocorrido. Após o prazo estabelecido o candidato não terá direito a reclamação.
- 3.12 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo por culpa exclusiva da própria instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet que constam neste Edital.
- 3.13 Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas.
- 3.14 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 3.15 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

- 3.16 A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no Capítulo 1 e no ANEXO II, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua convocação, quando serão confrontados com os dados da inscrição.
- 3.17 O IPEFAE não se responsabiliza e desconsiderará relatórios, requerimentos de inscrição e/ou quaisquer documentos entregues fora do período das inscrições, seja qual for o motivo alegado.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato abrangido pelo Decreto n.º 6593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o art.11 da Lei n.º 8112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos, poderá requerer a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, exclusivamente dos dias **26 a 27 de novembro de 2014**, de acordo com o item 4.3 deste Edital.
- 4.2 O formulário de pedido de isenção, constante no ANEXO III deste Edital, também estará disponível para impressão no site www.ipefae.org.br
- 4.3 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:
- estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico , de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07;
 - preencher no formulário de pedido de isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚnico;
 - apresentar cópia legível da Cédula de Identidade;
 - apresentar comprovante de inscrição;
 - declarar que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item.
- 4.4 A Prefeitura Municipal de Andradas e/ou o Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.5 O candidato que prestar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.6 O formulário do pedido de isenção devidamente preenchido e assinado, juntamente com a cópia da Cédula de Identidade, deverão ser protocolados pessoalmente junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andradas, situada a Praça 22 de Fevereiro, s/n, Centro, no período especificado no item 4.1 .
- 4.7 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico ou de qualquer outra maneira que não seja conforme o item 4.6 .
- 4.8 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentos;
 - requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.3;
 - entregar documentação fora do prazo constante no item 4.1;
 - apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.
- 4.9 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Andradas e nos sites www.ipefae.org.br e www.andradas.mg.gov.br, no dia **07 de dezembro de 2014**, em ordem alfabética, com o número da Cédula de Identidade.
- 4.10 O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferido, estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo.
- 4.11 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, poderá efetuar sua inscrição conforme o constante nos itens 3.5, 3.6, 3.7 e seus subitens.
- 4.12 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado no período de **08 a 09 de dezembro de 2014**, devendo ser protocolado pessoalmente, ou por intermédio de procurador, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andradas, situada a Praça 22 de Fevereiro, s/n, Centro.
- 4.13 Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado, no período recursal, conforme disposto no item 4.12, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: Ref. – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Andradas/MG, Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição. Deverá conter também nome completo do candidato, número da Cédula de Identidade e cargo.
- 4.14 A decisão referente ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Andradas e nos sites www.ipefae.org.br e www.andradas.mg.gov.br, no dia **13 de dezembro de 2014**.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/89, e na Legislação Municipal vigente, é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo, descritas no ANEXO II deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que são portadoras, o que



- será aferido em perícia médica oficial, quando da realização dos exames pré-admissionais por profissionais credenciados pelo Município.
- 5.1.1 Aos candidatos portadores de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 24, § 4º, da Lei Complementar 95/2006, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.
- 5.1.2 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) delas serão igualmente reservadas aos candidatos portadores de deficiência, devidamente aprovados.
- 5.2 No Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão declarar a deficiência de que são portadores e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas.
- 5.2.1 O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita no Requerimento de Inscrição (no campo outras solicitações).
- 5.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.4 O candidato portador de deficiência, após efetuar sua inscrição, deverá comunicar a deficiência através de um Laudo Médico (cópia autenticada ou original), emitido com data de, no máximo, 1 (um) ano anterior a da data do encerramento das inscrições.
- 5.4.1 No Laudo Médico deverá constar a espécie, o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º, do Decreto Federal n.º 3298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.
- 5.4.2 O Laudo Médico deverá ser encaminhado pelo candidato portador de deficiência no período das inscrições, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: *Laudo Médico/ANDRADAS*, situado no Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, nº 15, Bairro: Santo André, São João da Boa Vista - SP, CEP 13870-377, com a data limite para postagem de **15 de dezembro de 2014**.
- 5.4.2.1 O laudo médico terá validade exclusivamente para este Processo Seletivo e em hipótese alguma será devolvido, como também não será fornecida cópia ao candidato.
- 5.4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários de funcionamento dos Correios para envio da documentação.
- 5.4.4 O candidato que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 5.4 e seus subitens não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição, inclusive não sendo cabível impetrar recurso sobre o tema.
- 5.5 O local de realização das provas oferecerá condições de acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência segundo as peculiaridades dos inscritos, contando também com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 5.6 Quando da convocação do candidato aprovado para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Requerimento de Inscrição, não se confirme.
- 5.7 Não serão considerados como deficiência, especificamente visual, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.8 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Andradas, que terá a assistência de uma equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da situação do candidato como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido, como também fará avaliação do potencial de trabalho do candidato frente às rotinas do cargo.
- 5.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja compatível com o cargo pretendido.
- 5.10 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Andradas através de uma equipe multiprofissional e obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 43 e 44.
- 5.11 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 5.12 A equipe multiprofissional também avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período do Estágio Probatório.
- 5.13 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão deste Processo Seletivo em total igualdade de condições em relação aos demais candidatos no

que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

- 5.14 Os candidatos portadores de deficiência, caso forem aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na listagem geral dos aprovados e em listagem à parte.
- 5.15 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição ou não proceder conforme todas as instruções constantes no Capítulo 5 e seus itens perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item 5.1.1.
- 5.16 Será divulgada através dos sites www.ipefae.org.br e www.andradas.mg.br a listagem dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferidos.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O local, data e horário da realização das Provas Objetivas serão divulgados no site www.ipefae.org.br e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Andradas, até o dia **31 de dezembro de 2014**.
- 6.2 Este Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos facultados pelo inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, especificada por cargo, conforme demonstrado no Quadro do item 1.5.
 - 6.2.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo IPEFAE – INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS.
- 6.3 A Prova Objetiva, com duração máxima de 2 (duas) horas – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas - constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta).
 - 6.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, uma única resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
 - 6.3.1.1 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE devidamente treinado.
 - 6.3.2 Feito com base nas marcações da folha de respostas, será atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou 0,0 (zero) ponto caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou tenha deixado em branco, perfazendo, assim, um total de 30 (trinta) pontos.
- 6.4 O Programa para as Provas Objetivas de cada cargo e a quantidade de questões – divididas entre Conhecimentos Gerais (CG) e Conhecimentos Específicos (CE) – é apresentado no ANEXO I do presente Edital.
- 6.6 A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 6.7 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais distribuídos.
- 6.8 Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:
 - 1- ao candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, conforme o disposto no art. 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
 - 2- ao candidato que tiver obtido maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - 3- ao candidato mais idoso, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 6.9 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos sites www.ipefae.org.br e www.andradas.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Andradas na data explícita no cronograma desse edital.

7. DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova, o comparecimento no local, na data e no horário determinado, com todos os custos e despesas sob sua responsabilidade.
- 7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, munidos do Comprovante de Inscrição, documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 7.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto), todos em seu modelo ORIGINAL.
- 7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, seu documento de identidade original, seja por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de, no máximo, 10 (dez) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento (ORIGINAL) que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, ciente de possível coleta de assinaturas e de impressão digital em ata própria para ocorrências.
 - 7.4.1 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.



- 7.5 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório) e protocolos.
- 7.6 Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos itens 7.3 e 7.4.
- 7.7 Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros, etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 7.8 Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos e outras pessoas com devida autorização da Comissão de Concurso.
- 7.9 No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Processo Seletivo, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 7.10 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 7.11 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizando qualquer tipo de consulta à livros, apostilas, revistas, folhetos e outros tipos de consulta, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 7.12 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Processo Seletivo.
- 7.13 A prova terá duração de 02 (duas) horas - nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito Oficial de Respostas) -, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.
- 7.13.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo.
- 7.13.2 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 7.14 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.15 As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 7.16 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
- 7.17 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.17.1 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 7.18 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 7.19 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 7.20 Por razões de segurança e de ordem técnica, os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões restando 30 (trinta) minutos do término da realização do certame.
- 7.21 Não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, após o encerramento do Processo Seletivo.
- 7.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 7.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 7.24 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Processo Seletivo.
- 7.25 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.
- 7.26 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
- o edital;
 - as inscrições;
 - a aplicação das provas;
 - as questões da Prova Escrita Objetiva;
 - o Gabarito Oficial;
 - o Resultados da Classificação Final, desde que se refira a erros de cálculos das notas.
 - outras fases do edital.
- 8.2 O prazo para interposição é de 2 (dois) dias úteis após ocorrência/divulgação, contra os eventos constantes no item 8.1 e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.2.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincidam com dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Andradas. Caso Contrário, será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Andradas.
- 8.2.2 O prazo para interposição de recursos é de total igualdade a todos os candidatos.
- 8.3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido, de forma legível, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser protocolados pessoalmente, ou por intermédio de procurador, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andradas, situado na Praça 22 de Fevereiro, S/N, Centro, em Andradas, no horário das 13h às 18h00min, com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, juntamente com telefone e endereço para contato e deverá obrigatoriamente:
- Ter capa constando o nome, cargo e número de inscrição;
 - Seguir o modelo conforme o ANEXO IV deste edital, devidamente preenchido e assinado;
 - Ser datilografado ou digitado em original;
 - Ser exclusivo, apresentando uma página de recurso para cada questão recorrida (para contestação de questões).
 - Conter indicação do número da questão e da prova (para contestações de questões).
- 8.3.1 Os recursos serão interpostos exclusivamente de acordo com o descrito no item 8.3, não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Capítulo.
- 8.3.2 Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada, cabendo seu julgamento ao IPEFAE.
- 8.4 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso impetrado estará à disposição do candidato recorrente - nas datas que determinam o Cronograma do Processo Seletivo - na sede da Prefeitura Municipal de Andradas, até a data de homologação do Processo Seletivo.
- 8.5 Após o julgamento dos recursos sobre Gabaritos e Questões da Prova Escrita Objetiva, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no Gabarito Oficial serão divulgadas;
- 8.6 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.7 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste capítulo.
- 8.8 Será desconsiderada qualquer revisão de recurso.
- 8.9 Não será aceito recurso do recurso.
- 8.10 Havendo interposição de recursos, as decisões de Deferimento ou Indeferimento serão divulgadas no site www.ipefae.org.br e será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Andradas nas datas explicitadas no cronograma anexo ao Edital.
- 8.11 A Prefeitura Municipal de Andradas, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos do INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE, é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Como condição para ser contratado no cargo para o qual foi admitido, o candidato aprovado deverá:
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
 - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação;
 - apresentar os documentos de habilitação constantes do Anexo II;
 - apresentar laudo de compatibilidade com o exercício do cargo, para os portadores de deficiência;
- 9.2 A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme regulamento próprio.



- 9.2.1 Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 9.3 Para investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde é obrigatório ao candidato residir na área em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.
- 9.3.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá, no ato da contratação, provar, que reside na área de abrangência da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital, mediante apresentação de comprovante atual de residência em seu nome, cônjuge, genitores ou declaração atual de residência do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, ou contrato no caso de imóvel alugado ou cedido.
- 9.3.2 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a mudança de residência do candidato da região de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.
- 9.4 Para investidura no cargo de Agente de Combate às Endemias é obrigatório ao candidato haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental, conforme disposto nos incisos I e II do art. 7º da Lei Federal nº 11.350/2006.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados através de correspondência enviada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Andradas, e, no prazo determinado, deverão apresentar:
- duas fotografias 3 x 4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
 - fotocópia de carteira de identidade (RG);
 - fotocópia do CPF;
 - fotocópia da certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações, se houver;
 - fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores e/ou inválidos, se houverem;
 - fotocópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores;
 - fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos;
 - fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
 - fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino;
 - fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E” para Motoristas e “D” para Operador de Máquinas Pesadas;
 - fotocópia do documento de inscrição do PIS-PASEP, se houver;
 - declaração de exercício, ou não, de outro cargo, cargo ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
 - declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
 - fotocópia do diploma devidamente registrado no órgão competente, autorizado pelo MEC, do curso correspondente à escolaridade exigida no Anexo II, para o cargo pretendido ao provimento;
 - fotocópia do registro de sua categoria profissional e comprovante de quitação da última anuidade;
 - comprovante de residência atual;
- 10.2 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito à ser contratado ao cargo.
- 10.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão divulgadas conforme demonstrado no ANEXO IV - Cronograma.
- 11.1.1 Os arquivos publicados no site www.ipefae.org.br, referentes a este Processo Seletivo, serão retirados do site após decorridos 90 (noventa) dias da divulgação da Classificação Final.
- 11.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 11.3 A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à admissão até o número de vagas previstas e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, inclusive dos portadores de deficiência, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao limite de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a Administração poderá admitir candidatos aprovados além das vagas previstas no quadro do item 1.5.
- 11.3.1 A aprovação e a classificação final gera, aos demais candidatos, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de Andradas se reserva o direito de proceder às nomeações de acordo com o interesse público e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes, obedecendo sempre à ordem inicial da classificação.
- 11.4 O candidato aprovado deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Andradas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Andradas convocá-lo por falta dessa atualização.

- 11.5 Não poderá tomar posse, em qualquer cargo deste Processo Seletivo, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Andradas que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público, que não se enquadre nos termos da legislação municipal vigente.
- 11.6 O candidato admitido deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório.
- 11.7 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:
- a) convocado, fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Processo Seletivo;
 - c) não comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de levar qualquer dos documentos solicitados;
 - d) for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, garantidos a ele o contraditório e a ampla defesa.
 - e) infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.
- 11.8 Em nenhuma hipótese haverá vista ou revisão de provas.
- 11.9 Não serão aceitos protocolos referentes a qualquer dos documentos exigidos.
- 11.10 Os trabalhos do IPEFAE serão supervisionados pela Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Andradas, constituído mediante Portaria n.º 74, de 21 de novembro de 2014, à qual serão submetidos os casos omissos ou duvidosos.
- 11.11 A Prefeitura Municipal de Andradas e o Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.
- 11.12 Todo material referente ao Processo Seletivo ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Andradas/MG, no período mínimo de 5 (cinco) anos.
- 11.13 O Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ANDRADAS, 25 de novembro de 2014

RODRIGO APARECIDO LOPES

Prefeito Municipal de Andradas



ANEXO I – PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF

ASSUNTO

CONHECIMENTOS GERAIS	5 questões	Atualidades	Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local ou na nacional no período de 01 de junho de 2014 a 30 de novembro de 2014.
	8 questões	Língua Portuguesa	Interpretação de Texto; Ortografia Oficial; Sinônimos e antônimos. Classes Gramaticais; Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa); Noções de número: singular e plural; Emprego apropriado de tempos e modos verbais, formas pessoais e impessoais; Discurso direto e indireto; Concordância verbal e nominal; Acentuação gráfica; Divisão Silábica; Reconhecimento de frases corretas e incorretas.
	7 questões	Matemática	As quatro operações com números inteiros e fracionários. Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massa). Medidas de tempo (hora, minuto, segundo) e Resolução de situações problema.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 questões		Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose; Prevenção primária das endemias acima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular Cultura popular e sua relação com processos educativos. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Noções de ética e cidadania. Conhecimento sobre a área da Saúde na esfera municipal. Estatuto da Criança e do Adolescente - artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ASSUNTO

CONHECIMENTOS GERAIS	5 questões	Atualidades	Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local ou na nacional no período de 01 de junho de 2014 a 30 de novembro de 2014.
	8 questões	Língua Portuguesa	Interpretação de Texto; Ortografia Oficial; Sinônimos e antônimos. Classes Gramaticais; Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa); Noções de número: singular e plural; Emprego apropriado de tempos e modos verbais, formas pessoais e impessoais; Discurso direto e indireto; Concordância verbal e nominal; Acentuação gráfica; Divisão Silábica; Reconhecimento de frases corretas e incorretas.
	7 questões	Matemática	As quatro operações com números inteiros e fracionários. Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massa). Medidas de tempo (hora, minuto, segundo) e Resolução de situações problema.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 questões		Saúde, doença e suas relações com o ambiente; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e cidadania; Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; O ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional. As infecções, as defesas do organismo e princípios de imunização; epidemiologia básica; Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil; Agentes patológicos e ciclos vitais – endemias e doenças re-emergentes; Medidas de controle vetorial e de animais sinantrópicos; Saúde pública e saneamento básico; Promoção de saúde nas comunidades: aspectos da educação ambiental e educação em saúde.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO PSF

ASSUNTO

CONHECIMENTOS GERAIS	4 questões	Atualidades	Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local ou na nacional no período de 01 de junho de 2014 a 30 de novembro de 2014.
	8 questões	Língua Portuguesa	Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.
	8 questões	Matemática	Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 questões		Organização do consultório e atendimento ao paciente; Ética profissional; Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); noções sobre vigilância em saúde; Equipamentos e aparelhos odontológicos; Técnicas auxiliares e básicas de odontologia; linguagem no consultório dentário; Conduta frente ao Cirurgião Dentista; Anatomia, fisiologia e patologias da cavidade oral; Produtos utilizados para a anti-sepsia das mãos; Biossegurança; Doenças infectocontagiosas e enfermagem básica; Ergonomia na odontologia.



AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF

ASSUNTO		
CONHECIMENTOS GERAIS	4 questões	Atualidades Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local ou na nacional no período de 01 de junho de 2014 a 30 de novembro de 2014.
	8 questões	Língua Portuguesa Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.
	8 questões	Matemática Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 questões	Código de Ética Profissional; Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, e noções de primeiros socorros; DSTs; Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações Assistência ao idoso: Assistência nas doenças crônico-degenerativas. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, procedimentos, materiais, soluções, invólucros utilizados, tipos de esterilização, armazenamento, validade de esterilização. Medicação. Atendimento humanizado de enfermagem. Patologias nas especialidades. Biossegurança, técnicas de enfermagem; preparo e acompanhamento de exames.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ENFERMEIRO DO PSF

ASSUNTO		
CONHECIMENTOS GERAIS	5 questões	Atualidades Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local ou na nacional no período de 01 de junho de 2014 a 30 de novembro de 2014.
	10 questões	Língua Portuguesa Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	5 questões	Saúde Pública Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, controle social, financiamento, portarias e leis. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Planejamento e programação local de saúde.
	10 questões	Conhecimento Técnico Biossegurança nas ações de enfermagem. As dimensões do cuidar e as competências da equipe de enfermagem. Relações humanas no trabalho e implicações éticas. Condições de trabalho em Enfermagem: o trabalhador e o ambiente de trabalho. Riscos inerentes, evitáveis e medidas preventivas. O papel do Enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Trabalho Gerencial em Enfermagem. Sistemas de informação em Enfermagem nas práticas organizacionais, assistenciais e educacionais. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família e atendimento domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Assistência de Enfermagem a pessoas criticamente enfermas. Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência Assistência de enfermagem ao indivíduo com doenças infecciosas, parasitárias, decorrentes do estilo de vida nas várias etapas do ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Atenção integral à saúde do idoso, da mulher da criança e do adolescente. Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências.

MÉDICO DO PSF

ASSUNTO		
CONHECIMENTOS GERAIS	5 questões	Atualidades Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local ou na nacional no período de 01 de junho de 2014 a 30 de novembro de 2014.
	10 questões	Língua Portuguesa Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	5 questões	Saúde Pública Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, controle social, financiamento, portarias e leis. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Planejamento e programação local de saúde.
	10 questões	Conhecimento Técnico Condutas clínicas em atenção primária. Doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboembolismos venozos, hipertensão arterial, choque. Doenças respiratórias: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença



		<p>pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Distúrbios do Trato Gastro Intestinal e doenças do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Distúrbios hematológicos: anemias hipocrômicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Assistência ao paciente portador de patologia crônica: suporte físico, nutricional e psicológico. Oncologia: avaliação para suspeita diagnóstica, conduta e seguimento em nível de atenção. Primária. Doenças endocrinológicas e do sistema imune: Diabetes Mellitus. Afecções dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças infecciosas e parasitárias: Tuberculose e Hanseníase. Doenças Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças de notificação compulsória: Sistema DE Vigilância Epidemiológica. Doenças músculo – esqueléticas e do tecido conjuntivo. Abordagem do paciente, diagnóstico e seguimento no nível primário de atenção: Doenças Neurológicas: diagnóstico da doença aguda, conduta, coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátrica: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Seguimento ambulatorial de patologias crônicas. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências do ciclo gravídico. Doenças Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomeleite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Saúde do idoso: o atendimento global do paciente idoso. A ética médica no atendimento ao paciente. Deveres, Responsabilidades e direitos do Médico.</p>
--	--	---

ODONTÓLOGO DO PSF

ASSUNTO

CONHECIMENTOS GERAIS	5 questões	Atualidades	Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local ou na nacional no período de 01 de junho de 2014 a 30 de novembro de 2014.
	10 questões	Língua Portuguesa	Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	5 questões	Saúde Pública	Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, controle social, financiamento, portarias e leis. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Planejamento e programação local de saúde.
	10 questões	Conhecimento Técnico	Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Atuação das THD e ACD na Odontologia. Radiologia odontológica: técnica, processamento e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores e Estética e cosmética em Clínica Integrada Restauradora. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Prótese e Oclusão: reabilitação oral, prevenção e tratamento das DTM, noções gerais e prevenção de más oclusões, Prótese fixa e removível, Inlay e Onlay. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Endodontia: Tratamento conservador e radical. Periodontia: prevenção e tratamento das doenças periodontais e suas seqüelas. Implantodontia: princípios básicos relacionados ao planejamento e tratamento através de Implantes dentários. Odontologia Legal: Aspectos gerais e específicos inerentes ao exercício ético e legal da profissão, perícias Odontológicas. Odontologia de alto risco: prevenção e tratamento de pacientes de alto risco em Odontologia. Odontogeriatría: prevenção e tratamento de pacientes idosos em Odontologia.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS e REQUISITOS

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO DOS SERVIÇOS AUXILIARES
AUXILIAR DE GESTÃO OPERACIONAL I, II e III

FUNÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. Descrição Sintética: cargo destinado à execução de tarefas de pouca complexidade, destinadas à execução, manutenção e conservação dos serviços e bens municipais, bem como de atividades nas diversas unidades de saúde municipal e a domicílio, tendo como atribuição básica o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

2. Requisitos Para Provimento: ensino fundamental completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO DE PESSOAL PARA O PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF * AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO PSF * AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF * ENFERMEIRO DO PSF * ODONTÓLOGO DO PSF * MÉDICO DO PSF

Atribuições comuns a todas as funções relativas às equipes do PSF: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF

1. Atribuições específicas do cargo: desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde - UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 44/GM, de 3 de janeiro de 2002, do Ministério da Saúde.

2. Requisitos Para Provimento: ensino fundamental completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO PSF

1. Atribuições específicas do cargo: sempre sob a supervisão do odontólogo organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em

saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

2. Requisitos Para Provimento: ensino médio completo e registro no CRO

AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF

1. Atribuições específicas do cargo: participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no PSF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e, ou, nos demais espaços comunitários, como escolas, associações e congêneres; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.

2. Requisitos Para Provimento: ensino médio completo e registro no COREN

ENFERMEIRO DO PSF

1. Atribuições específicas do cargo: planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; facilitar a relação entre os profissionais da UBS e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na UBS e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Município, Estado ou União; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; realizar assistência integral como promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias no PSF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e, ou, nos demais espaços comunitários, como escolas, associações e congêneres, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem e auxiliar de consultório dentário – ACD e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.

2. Requisitos Para Provimento: nível superior com formação em Enfermagem e registro no COREN

MÉDICO DO PSF

1. Atribuições específicas do cargo: realizar assistência integral com a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na PSF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e, ou, nos demais espaços comunitários, como escolas, associações e congêneres; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetria, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.

2. Requisitos Para Provimento: nível superior com formação em Medicina e registro no CRM

ODONTÓLOGO DO PSF

1. Atribuições específicas do cargo: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal com a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de educação permanente do ACD e PSF; realizar supervisão técnica do ACD e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.

2. Requisitos Para Provimento: nível superior com formação em Odontologia e registro no CRO



ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

Prezado Sr. Presidente da Comissão,

Eu, _____, portador do
RG _____ candidato (a) ao cargo de
_____, com número de inscrição
_____ no Processo Seletivo 02/2014, respeitosamente faço-me valer deste solicitando Recurso quanto a(o) :

- Edital.
- Inscrições.
- Aplicação das provas.
- Questões da Prova Objetiva.
- Gabarito Oficial.
- Resultado da Classificação Final.
- Outras fases do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO DOS MOTIVOS QUE LEVARAM AO RECURSO

Atenciosamente,

Assinatura

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

OBSERVAÇÃO:

No caso de recurso sobre questões da prova, deverá ser apresentado uma página de recurso para cada questão recorrida e nele deverá constar:

- N° da questão;
- Resposta divulgada no Gabarito Oficial;
- Resposta assinalada pelo candidato.

USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE [NÃO FAZER NENHUMA ANOTAÇÃO]

DEFERIDO INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO:

ANEXO V – CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO	ATIVIDADE	LOCAL DA PUBLICAÇÃO
25/11/2014	12h	Publicação da Integra do Edital	Ato publicado no Jornal de circulação local, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Andradas, no site www.andradas.mg.gov.br e no site www.ipefae.org.br
26/11/2014 a 27/11/2014	-	Período para requisição da taxa de inscrição	Presencial na Prefeitura Municipal de Andradas no setor de Protocolo
07/12/2014	20h	Divulgação da lista com Deferimento ou Indeferimento da isenção da taxa de inscrição	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
08/12/2014 a 09/12/2014	13h as 18h	Prazo para protocolo de recurso sobre indeferimento da isenção da taxa de inscrição	Presencial na Prefeitura Municipal de Andradas no Setor de Protocolo
13/12/2014	20h	Divulgação dos resultados dos recursos sobre o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
26/11/2014 a 15/12/2014	-	Período destinado as inscrições	Presencial na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
15/12/2014	17h	Encerramento do período de inscrições	
20/12/2014	20h	Divulgação da lista de candidatos efetivados e candidatos com tratamento especial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Andradas e site www.ipefae.org.br
20/12/2014 a 22/12/2014	-	Prazo para entrar em contato com o IPEFAE devido a não efetivação da inscrição	Exclusivamente pelo e-mail concurso@ipefae.org.br , conforme instruções do item 3.9
22/12/2014 a 29/12/2014	-	Julgamento das solicitações para averiguação da não efetivação da inscrição	
30/12/2014	20h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das solicitações de averiguação da não efetivação de inscrição	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
31/12/2014	20h	Divulgação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Andradas e site www.ipefae.org.br
11/01/2015	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	
11/01/2015	22h	Divulgação da Prova Objetiva e do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
12/01/2015 a 13/01/2015	13h as 18h	Prazo para interposição de recurso sobre o gabarito e questões da Prova Objetiva	Presencial na Prefeitura Municipal de Andradas no setor de Protocolo
30/01/2015	20h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente ao gabarito e prova objetiva e Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
31/01/2015	14h	Divulgação da Classificação da Prova Objetiva	Ato publicado no Jornal de circulação local, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Andradas, no site www.andradas.mg.gov.br e no site www.ipefae.org.br
03/02/2015 a 04/02/2015	13h as 18h	Prazo para interposição de recurso sobre a Classificação	Presencial na Prefeitura Municipal de Andradas no setor de Protocolo
10/02/2015	20h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente a Classificação	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
11/02/2015	14h	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito	Ato publicado no Jornal de circulação local, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Andradas, no site www.andradas.mg.gov.br e no site www.ipefae.org.br

As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo.